

## O contexto histórico-filosófico e o dualismo transcendental kantiano superado na razão ontológica hegeliana

ARTIGO

**Sidney Soares Filho<sup>i</sup>** 

Universidade de Fortaleza, Fortaleza, CE, Brasil

**Luís Távora Furtado Ribeiro<sup>ii</sup>** 

Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, CE, Brasil

**Leszek Cichobłaziński<sup>iii</sup>** 

Częstochowa University of Technology, Częstochowa, Polônia

1

### Resumo

Este artigo explora o diálogo filosófico entre Immanuel Kant e Georg Wilhelm Friedrich Hegel, investigando a natureza da razão humana e seu papel na compreensão da realidade. O dualismo transcendental de Kant postula uma separação entre os domínios fenomenal e noumênico, enquanto a razão ontológica de Hegel busca transcender essa divisão por meio de processos dialéticos. A pesquisa utiliza uma metodologia descritiva e explicativa, apoiada em fontes bibliográficas. Os resultados indicam que Kant viveu em uma época de projeção exagerada do homem, típica do período Moderno, enquanto Hegel estava mais próximo do contexto Contemporâneo, marcado pela desconfiança na racionalidade humana. Kant propôs uma solução intermediária entre empiristas e racionalistas com o juízo sintético a priori. Por outro lado, a filosofia de Hegel, ao reconciliar o dualismo por meio de processos dialéticos, não apenas aprimora nossa compreensão da cognição, mas também tem implicações para a filosofia social e política, promovendo uma sociedade harmoniosa e o desenvolvimento coletivo.

**Palavras-chaves:** Contraposição de Hegel a Kant. Dualismo Transcendental. Ontologia hegeliana.

### The historical-philosophical context and the kantian transcendental dualism overcome in the hegelian ontological reason

### Abstract

This article explores the philosophical dialogue between Immanuel Kant and Georg Wilhelm Friedrich Hegel, investigating the nature of human reason and its role in understanding reality. Kant's transcendental dualism posits a separation between the phenomenal and noumenal realms, while Hegel's ontological reason seeks to transcend this division through dialectical processes. The research uses a descriptive and explanatory methodology, supported by bibliographic sources. The results indicate that Kant lived in an era of exaggerated projection of man, typical of the Modern period, while Hegel was closer to the Contemporary context, marked by distrust in human rationality. Kant proposed an intermediate solution between empiricists and rationalists with the synthetic a priori judgment. On the other hand, Hegel's philosophy, by reconciling dualism through dialectical processes, not only enhances our understanding of cognition but also has implications for social and political philosophy, promoting a harmonious society and collective development.

**Keywords:** Hegel's Opposition to Kant. Transcendental Dualism. Hegelian Ontology.

## 1 Introdução

2

A teoria epistemológica proposta por Immanuel Kant (1724 – 1804) revolucionou o período da Modernidade, pois propôs uma alternativa intermediária entre o empirismo britânico e o racionalismo dos adeptos ao idealismo. A Teoria do Conhecimento kantiano conhecida, também, como Filosofia Transcendental ou Idealismo Transcendental, defendeu que o conhecimento se fundamenta na experiência. No entanto, para que essa vivência possa-se transformar em conhecimento, são necessários conhecimentos *apriorísticos* ou *a priori*. Dessa forma, Kant, fazendo sua crítica à razão, defendeu a dualidade e a separatividade entre sujeito e objeto e pregou que esse tipo de conhecimento, por ele nominado de juízo sintético *a priori*, nunca é neutro (uma vez que depende da experiência do sujeito cognoscente).

Por outro lado, já no contexto do período Contemporâneo da Filosofia, Georg Wilhelm Friedrich Hegel propõe uma crítica à epistemologia kantiana a partir da superação<sup>1</sup> do dualismo transcendental de Kant. Ao passo que este propõe a separação entre sujeito e objeto, Hegel propõe a fusão de ambos, sendo essa, para ele, a única maneira de se chegar ao conhecimento verdadeiro. Em outras palavras, a teoria hegeliana fala que a autoconsciência dos indivíduos não os permite pensar o mundo como um fenômeno externo a si. Assim, a separatividade entre sujeito e objeto proposta por Kant seria inviável.

Nota-se, portanto, que um dos objetivos desses filósofos seria a crítica à razão. Todavia, enquanto Kant o faz pela via epistemológica, Hegel segue pela ontologia do ser. É fato também que ambos nasceram e viveram em contextos diferentes, pois enquanto o primeiro viveu na Modernidade, observando o alto impacto da Revolução Científica na sociedade e um antropocentrismo exacerbado, o segundo já está mais ligado ao período Contemporâneo, em que o uso isolado da razão

<sup>1</sup> A questão da "superação" de Hegel em relação ao dualismo transcendental de Kant é objeto de debates porque envolve interpretações complexas e nuances filosóficas. Existem várias razões para essa controvérsia, conforme é apreciado no tópico 4 deste trabalho.

instrumental humana é alvo de críticas, e o próprio homem não é mais tão superestimado como é observado no período anterior.

Desta feita, considerando a complexidade da discussão entre os dois filósofos, a carência de materiais que a elucide, a necessidade de esclarecimentos sobre o contexto em que viveram Kant e Hegel, adotando, metodologicamente, uma pesquisa descritiva e explicativa, com procedimento de pesquisa bibliográfica, o presente trabalho tem os seguintes objetivos: 1. Relacionar os períodos da história da Filosofia com o contexto histórico-filosófico em que viveram Kant e Hegel; 2. Explicar a epistemologia transcendental kantiana; 3. Elucidar a contraposição da razão ontológica hegeliana ao dualismo transcendental de Kant. Para tanto, as seções deste trabalho foram escritas de maneira a cada um deles permitir o atingimento desses objetivos.

## 2 Períodos da história da Filosofia e o contexto histórico-filosófico em que viveram Kant e Hegel

Visando a uma melhor contraposição e análise entre os pensamentos de Immanuel Kant e Georg Wilhelm Friedrich Hegel, faz-se necessário entender o contexto histórico-filosófico em que eles viveram, uma vez que seus respectivos pensamentos e lições são influenciados pela forma predominante como seus contemporâneos entendiam e pensavam o homem. Por esse motivo, as seções a seguir abordam as principais características desses períodos, no intuito de explicar o contexto histórico de cada um desses períodos.

Enquanto o primeiro (Kant) estava imerso no contexto do Iluminismo, movimento artístico, científico e cultural afeito a um antropocentrismo utópico e à valorização do uso da razão, o segundo (Hegel) viveu em um movimento que coadunou para a Idade Contemporânea, período em que a forma de utilização da razão humana e o próprio homem são questionados e menos supervalorizados em relação ao período anterior.

A história da Filosofia, assim como a Mundial, é dividida em quatro períodos, a saber: Clássico ou da Antiguidade; Medieval; Neoclássico ou Moderno; Contemporâneo. Em cada um deles, a subjetividade e a razão humana são entendidas de maneiras diferentes, conforme o quadro a seguir:

Quadro 1 – Períodos da História da Filosofia

Nome do Período	Clássico ou da Antiguidade	Medieval	Moderno ou Neoclássico	Contemporâneo
<b>Século(s)</b>	Séc. VII a.C ao III d.C	Séc. III d.C ao XIV d.C	Séc. XIV a metade do XIX d.C	Segunda metade do XIX d.C até hoje <sup>2</sup>
<b>Principais características</b>	Antropocentrismo Valorização da razão	Teocentrismo Razão menos valorizada do que a Fé <sup>3</sup>	Antropocentrismo Valorização da razão humana	Crítica à razão instrumental Sugestão de uso da razão crítica
<b>Representantes<sup>4</sup></b>	Sócrates Platão Aristóteles	Santo Agostinho São Tomás de Aquino	<b>Kant</b> Hume Rousseau	<b>Hegel</b> Marx Hanna Arendt

Fonte: Elaborado pelo próprio autor, com base em Chauí (2003).

No primeiro período (Clássico), tem-se o início da Filosofia Ocidental no século VII a.C, em que Tales de Mileto, no contexto da Cosmologia<sup>5</sup>, propõe uma nova forma de pensar: o uso da racionalidade humana para explicar os fenômenos da natureza, rompendo, ou pelo menos, iniciando o rompimento, da crença absoluta nos mitos para explicar os fenômenos naturais.

Esse período filosófico que durou até, aproximadamente, o século III d.C, foi caracterizado por um antropocentrismo em que o ser humano e as questões humanas

<sup>2</sup> Os séculos aqui expostos são aproximados, uma vez que a literatura pesquisada diverge sobre a precisão do início e término de cada um dos períodos da história da Filosofia. Não é objetivo deste trabalho entrar no mérito da discussão. A questão secular foi aqui colocada com a finalidade de situar o leitor em cada um dos períodos tratados neste artigo.

<sup>3</sup> Existem trabalhos que divergem se, nesse período, a fé estava ou não subordinada à razão. Neste trabalho, considera-se majoritário dizer que, no contexto da Filosofia Medieval, a razão estava subordinada à fé cristã.

<sup>4</sup> Alguns representantes do período

<sup>5</sup> O primeiro período da Filosofia, nominado Clássico ou da Antiguidade, é dividido em quatro subperíodos, sendo o primeiro deles chamado Cosmologia. Neste, a preocupação maior dos filósofos era a de explicar logicamente os fenômenos da natureza, os quais, até então, eram elucidados pela ilicitude dos mitos.

estavam no centro da discussão da época. Ademais, observa-se a valorização do uso da razão humana em detrimento da explicação dos fenômenos humanos e da natureza baseados em deuses e no sobrenatural. Na Antiguidade, período em que viveram filósofos cujos pensamentos são relevantes até hoje, tais como Sócrates, Platão e Aristóteles, valores greco-romanos predominavam e o homem enxergava com beleza o seu próprio corpo e suas manifestações artístico-culturais (Chauí, 2016).

No entanto, após a cristianização do Império Romano no século III, inicia-se o período Medieval, em que ocorre um rompimento com os valores antropocêntricos do período Clássico. Nessa época, houve uma superestima da fé em detrimento da razão humana, e as discussões, as manifestações artísticas e culturais e outros elementos tiveram uma tônica teocentrista. O homem era visto como um pecador em busca de redenção do pecado original, não mais gozando do status que outrora teve no período anterior.

O período Medieval surge pela convergência de três fatores: o arruinamento do mundo clássico antigo, a barbarização do espaço europeu e o advento e difusão do Cristianismo. O teocentrismo da Idade Média, segundo Charles Péguy, tende a se modelar como *“l’image et le commen-cement, le corps et l’essai de la Cité de Dieu”*<sup>6</sup>, determinando que a teologia seja rainha das ciências, devendo todas estas, inclusive a Filosofia, serem subordinadas àquela (Coutinho, 2008).

No entanto, no século XIV d.C, surge o Renascimento, movimento artístico, científico, político e cultural que desejou romper com os valores Medievais, retornando aos Clássicos; em outras palavras, esse movimento foi um dos motivos do retorno ao antropocentrismo em detrimento do teocentrismo. Ele e a Reforma Protestante originaram a ideia do "homem sem patrão", do indivíduo autônomo criado à imagem de Deus e não mais um pecador em busca da redenção dos pecados como era visto no período medieval (Rima, 197).

O Renascimento marcou a chegada do Período Moderno, o qual se destacou pela introdução do conceito de um ser humano dotado de livre arbítrio e com a capacidade de pensar, agir, criar, fabricar e construir objetos materiais. Esse conceito

<sup>6</sup> Em tradução livre, significa: “a imagem e o princípio, o corpo e o julgamento da Cidade de Deus”.

era impensável durante a era teocêntrica da Idade Média, em que o Teocentrismo representava a autoridade incontestável dos monarcas, os quais governavam com base no direito divino. Essa perspectiva entrava em conflito com a ideia de um indivíduo autônomo, que estava sujeito apenas à sua própria consciência e às normas da "razão correta" (Rima, 1977).

O Período Moderno, também conhecido como Modernidade, caracteriza-se pela valorização do ser humano e do ideal humano. Como resultado, testemunhamos o ressurgimento de atividades intrínsecas ao ser humano em relação a si mesmo, o que o torna independente de qualquer entidade divina superior. Isso reflete uma ênfase antropocêntrica típica do Renascimento. O mundo material substitui o estoicismo medieval como principal influência nas ações humanas. Assim, o ser humano, como no período Clássico ou Antigo, volta a ser considerado o centro do universo (Suprinyak, 2004).

Assim, pode-se que dizer que a Filosofia Moderna é a vigente entre os séculos XVII e XVIII d.C. Trata-se de um processo que se inicia em Descartes<sup>7</sup> e culmina no Iluminismo europeu, cuja principal expressão é Kant, objeto deste trabalho. É nesse contexto da Modernidade, conhecido como a Idade da Razão, que predomina a valorização do racionalismo em detrimento de questões ligadas à fé, que Immanuel Kant (1724 -1804) encontra-se. Ele mesmo define razão como “a faculdade dos princípios”, ou seja, a utilização dela implica a explicitação de todo pressuposto e o questionamento permanente da legitimidade deles (Porta, 2021).

Nesse contexto de valorização da razão humana, Kant é a figura mais importante do Iluminismo e a culminação do racionalismo. Ele não foi ateu nem negou a existência de Deus, porém a ele é atribuída a retirada do divino das questões filosóficas e científicas, imprimindo grande valorização da racionalidade humana (Porta, 2021). Inclusive, Kant, em 1784, quando responde à pergunta “O que é

---

<sup>7</sup> Ao ser alegado que Descartes iniciou a Filosofia da Modernidade quer-se dizer que a ele é atribuída a origem das bases teórico-filosóficas de toda a discussão subsequente desse período em diante (Porta, 2021, p. 11).

Iluminismo?” , ele utiliza o conceito de *Aufklärung*, isto é, o esclarecimento, é a saída do homem do estado de menoridade que ele deve imputar a si mesmo (Santos, 2021)

Tal fato demonstra como os iluministas imprimiram demasiada confiança no uso da razão humana, promovendo a desconstrução de preconceitos herdados pela tradição, em especial, o Teocentrismo do período anterior. O Iluminismo implicou, portanto, em libertar o homem dos dogmas metafísicos, supersticiosos, das tiranias políticas fundadas em concepções místicas e no direito sobrenatural, decorrente da expressão de valores da então burguesia emergente (Santos, 2021)

E no contexto de *Sapere aude!* (Ouse saber!), lema do Iluminismo, um movimento filosófico, pedagógico, científico, artístico e político, sendo considerado a figura mais importante da Idade da Razão, é que Kant está imerso e expressa as suas teorias (Reale, 2005). Dessa forma, é possível inferir que seus ensinamentos epistemológicos e suas ideias, tais como a Revolução Copernicana, que é desenvolvida no próximo tópico, demonstram uma superestima e uma valorização no racional humano bem considerável.

Por outro lado, Georg Wilhelm Friedrich Hegel (1770 – 1831) viveu em uma época de transição entre o período Moderno da história da Filosofia em direção ao Contemporâneo. A Filosofia contemporânea (metade do século XIX d.C até hoje) destaca-se pela crítica ao uso exclusivo da razão instrumental do homem. Esta é manifestada quando o homem usa seu poder de concatenação de ideias para criar, confeccionar, inventar, elaborar ou executar objetos. Quando o ser humano produz um remédio, uma vacina, constrói uma casa ou mesmo inventa uma nova arma nuclear, por exemplo, ele faz uso dessa razão (Hegel, 1995).

A razão instrumental é a razão formal e calculista, utilizada como instrumento de dominação (que serve apenas aos interesses de quem a utiliza). Seu uso dá-se pela vontade-de-poder (dinheiro, força, dominar a natureza ou outra tentativa de subjugação de alguém ou algo), o que impede o seu agente de entender e pensar a multiplicidade complexa do real e as consequências de seu uso (Petry, 2011). O resultado do uso exclusivo da razão instrumental pode ser visto no mundo de hoje:

aumento da temperatura global, derretimento das calotas polares, guerras, uso de armamentos nucleares e outras catástrofes não naturais<sup>8</sup>.

No contexto da Segunda Guerra Mundial, destaca-se a Escola de Frankfurt com a crítica a essa razão (instrumental) da modernidade. Seus membros acreditavam que a ideia de avanço não poderia estar dissociada do aparecimento de novas sujeições (Mogendorff, 2012). Dessa forma, é necessário que o homem pense criticamente nas consequências ambientais, sociais, éticas, antropológicas, entre outros, antes de fazer uso da razão instrumental. Esse processo ficou conhecido como razão crítica (Mogendorff, 2012).

Enquanto Kant viveu no período Moderno da Filosofia, em que o homem, em especial, o uso da razão humana, era superestimado, Hegel é um dos filósofos representantes da Contemporaneidade, em que há profunda descrença na racionalidade humana quando comparada ao período anterior. O contexto em que viveram e a forma predominante do pensamento sobre a utilização da razão das respectivas épocas influenciaram seus pensamentos. A prova disso é que, enquanto o segundo foi chamado de Filósofo da Liberdade, o primeiro, “é sempre chamado como testemunha principal contra Hegel” (Ferrer, 2021, p. 154).

Dessa forma, considera-se atingido o objetivo deste subtópico (demonstrar o contexto em que cada um dos filósofos estudados neste trabalho viveu), razão pela qual, no próximo item deste artigo, serão abordadas as principais considerações epistemológicas de Kant para, ao final, serem tecidas as contraposições ontológicas do pensamento de Hegel frente à epistemologia kantiana.

### 3 A Teoria do Conhecimento (Epistemologia) Kantiana: filosofia transcendental

Nascido no contexto da Modernidade, em que se pregava uma alta valorização da racionalidade humana, focada em um antropocentrismo superestimado, Immanuel Kant (1724-1803) influenciou estudiosos, como Jung e

---

<sup>8</sup> O uso da razão instrumental também produz itens positivos à sociedade e permitem o progresso social, no entanto, seu uso indiscriminado, sem uma crítica, produz as consequências negativas, além de outras, no texto esboçadas.

Arthur Schopenhauer (Rodrigues, 2017). Sua reflexão filosófica foi bastante abrangente. Como ele mesmo destacou, "todo interesse de minha razão (tanto o especulativo quanto o prático) concentra-se nas três seguintes perguntas: 1. Que posso saber? 2. Que devo fazer? 3. Que me é dado esperar?" (Kant, 2017, p. 83).

Entre seus vários estudos e contribuições, destaca-se a Teoria do Conhecimento, baseada no idealismo transcendental. Trata-se de uma proposta em que o filósofo propôs uma compatibilização entre o racionalismo<sup>9</sup> (de René Descartes, Baruch Espinoza e Gottfried Wilhelm Leibniz, focado no raciocínio dedutivo) e o empirismo inglês (de David Hume, John Locke, ou George Berkeley, cuja valorização é o raciocínio indutivo) (Silveira, 2002). Kant representa o movimento idealista, sendo um pensador. Ele pensa no Racionalismo Crítico, nas suas obras *A crítica da razão pura* (*Kritik der reinen Vernunft*) e *A crítica da razão prática*. Na primeira, o filósofo oferece novos fundamentos para o conhecimento humano pela desconstrução<sup>10</sup> dos principais aspectos da metafísica tradicional e, na segunda, ele faz a conexão entre a liberdade humana e a moral, reconstruindo as bases da metafísica em fundamentos práticos ao invés de teóricos (Couto; Saraiva; Carrieri, 2021).

Parte da epistemologia kantiana está em seu livro *Crítica da Razão Pura*. No próprio prefácio da obra, Kant prega que o objetivo do seu livro seria o de mudar o procedimento tradicional da Metafísica e promover, assim, uma revolução no modo de pensar sobre o assunto (Kant, 2007). Inclusive, no tópico introdutório, nominado

<sup>9</sup> Os racionalistas entendem que o conhecimento é inato ao ser humano. Para eles, não é necessária a experiência para o ser humano adquirir conhecimento. É uma posição epistemológica a qual acredita que o pensamento e a razão são a fonte principal do conhecimento, sendo a experiência externa uma fonte secundária de conhecimento, a qual pode até atrapalhá-lo. Por outro lado, os empiristas dizem que todo conhecimento advém da experiência, da vida prática. A proposta de Kant é compatibilizar essas duas teorias.

<sup>10</sup> A palavra "desconstrução" refere-se à abordagem crítica e analítica de Immanuel Kant em sua obra *A crítica da razão pura*. Kant realizou uma "desconstrução" da metafísica tradicional ao examinar e questionar os principais aspectos e pressupostos dessa tradição filosófica. Ele desfez, de maneira crítica, certas suposições e conceitos estabelecidos na metafísica, como a ideia de que poderíamos obter conhecimento absoluto sobre a realidade por meio da razão pura e, em vez disso, propôs uma abordagem mais cautelosa e limitada à filosofia. A "desconstrução" de Kant envolveu a análise minuciosa das limitações do conhecimento humano e a reconstrução de uma base mais sólida para a compreensão do conhecimento e da moralidade, com base em fundamentos práticos, em oposição a fundamentos puramente teóricos. Portanto, "desconstrução" aqui refere-se à revisão crítica dos princípios tradicionais da metafísica e à construção de novos fundamentos epistemológicos e éticos.

Da diferenciação entre o conhecimento puro e empírico, ele prega não haver dúvida de que todo conhecimento começa com a experiência, no entanto, nem por isso se origina todo ele da experiência. Para Kant, existe um conhecimento independente da experiência e, inclusive, de todas as impressões dos sentidos, é o que chamou de conhecimento *a priori*<sup>11</sup> (sujeito transcendental) (Kant, 2007).

Kant não pôs à prova a possibilidade de se chegar ao conhecimento. Tendo vivido no período Moderno, a revolução científica dos séculos XVII e XVIII já demonstrava que isso era possível. O que ele analisou foram as condições que possibilitaram o conhecimento. O próprio filósofo disse que a despeito de todo o conhecimento humano tenha início na experiência, não é por esse motivo que todo ele se origina justamente da experiência. Na epistemologia de Kant, o conhecimento da experiência pode ser considerado como uma fusão entre o que adquirimos por meio de impressões sensoriais e o que nossa própria faculdade de conhecimento contribui, sendo esta última ativada somente pelas impressões sensoriais (Silveira, 2002).

Percebe-se assim que Kant alinha-se ao empirismo ao afirmar que é possível o conhecimento humano originar-se na experiência, mas cede também ao racionalismo ao dizer que existem condições *a priori* para que as vivências da experiência convertam-se em conhecimento. Percebe-se, então, que a filosofia kantiana busca uma solução intermediária entre o racionalismo e o empirismo.

Para Kant, toda ciência racional deve dispor de princípios gerais *a priori*, os quais são independentes de contingências e eventualidades. É o que chamou de *Razão Pura*, a qual seria uma unidade perfeita e confiável, capaz de responder a todas e quaisquer perguntas a ela submetidas, pois “a razão humana tem o peculiar destino [...] de ser atormentada por perguntas que não pode recusar, posto que lhe são dadas pela natureza da própria razão, mas que também não pode responder, posto ultrapassarem todas as faculdades da razão humana” (Kant, 2020, p. 35). Por outro lado, Kant aborda o conceito de conhecimento *a posteriori*. Esse é o que a sua

---

<sup>11</sup> O conhecimento *a priori* de Kant é o que não se observa nada de empírico, sendo, portanto, depurado de toda experiência. O exemplo que ele dá é uma casa sem alicerce. Não é necessária experiência qualquer para saber que todo imóvel sem seu respectivo alicerce cairá (Kant, 2001).

comprovação é dependente da experiência. O exemplo que o filósofo traz diz respeito ao peso dos corpos. Todo corpo tem matéria (conhecimento *a priori*), porém, para saber se ele é leve, moderado ou pesado, a experiência mostra-se imprescindível (Kant, 2001, p. 40 - 45).

Assim, com essa distinção e nova forma de entender a relação entre conhecimento puro e empírico, Kant muda a forma de entender a metafísica, qualificando-a como uma filosofia pura voltada a determinados objetos empíricos, mas que, no entanto, seus postulados apoiam-se em princípios *a priori* e apodícticos.

Dito que, para Kant, para a experiência tornar-se conhecimento seriam necessárias as condições *a priori*, é necessário pontuar que a análise de tais condições *a priori* ele chamou de transcendental, nos seguintes termos (Kant, 2020, p. 25): “Denomino transcendental todo o conhecimento que em geral se ocupa não tanto com os objetos, mas com nosso modo de conhecimento de objetos na medida em que este deve ser possível *a priori*”. Para ele, um sistema de tais conceitos seria denominado filosofia transcendental (Kant, 2020).

Kant passa, então, a desenvolver uma teoria do conhecimento propondo uma nova relação entre sujeito e objeto, a qual ficou conhecida como Revolução Copernicana. Antes dela, era admitido que o conhecimento regulava-se pelo objeto, no entanto, Kant mostrou que “o objeto dos sentidos se regula pela nossa faculdade de intuição” (Kant, 2020, p. 38), pois a própria experiência é uma forma de conhecimento que requer entendimento. Ele, então, rejeita a hipótese de que o sujeito precisa conformar o objeto em favor da hipótese de que o objeto precisa adequar-se ao sujeito (Dudley, 2013). Em outras palavras, antes de sua teoria, a ciência postulava que o objeto a ser estudado estaria no centro e os sujeitos que o estudavam, em sua periferia – como se as questões culturais, sociais, temporais e outras destes não tivessem o poder de influenciar no aprendizado daquele. O objeto, segundo Kant, conforma-se ao sujeito e não o contrário.

Dessa forma, a epistemologia kantiana traz os conceitos de juízo analítico e juízo sintético. O primeiro vem do conhecimento *a priori*, que é certo e que existe independentemente da experiência vivida pelo sujeito. Nele, o predicado B pertence

ao sujeito A como algo contido (ocultamente) como, por exemplo, observado pela afirmação em que *todos os corpos são extensos*. Trata-se de um juízo analítico, certo e indubitável, pois não haveria de se conceber qualquer corpo sem sua extensão (Silveira, 2002).

Já os juízos sintéticos são os objetos de estudos com qualificativos acrescentados pelo sujeito aprendente a partir da sua respectiva experiência. É o caso em que o predicado B jaz completamente fora do conceito A, embora esteja em conexão com ele. É o exemplo que Kant emprega sobre o peso dos corpos dado anteriormente quando foi falado de conhecimento a *posteriori*. Para saber se determinado corpo é pesado ou não é necessária a experiência (Silveira, 2002)

Fazendo a relação entre os juízos, antes de Kant, tinha-se que todo juízo analítico era *a priori*, já o sintético seria *a posteriori*. A Revolução Copernicana deu-se quando ele passou a admitir uma terceira classe: os juízos sintéticos *a priori*, os quais são necessários e universais como os juízos analíticos, no entanto, promovem e ampliam o conhecimento como, por exemplo, os conhecimentos matemáticos e físicos (seria sintéticos *a priori*) (Kant, 2020). Kant pode ser classificado como um idealista transcendental, uma vez que, em sua filosofia, o conhecimento é o resultado do dualismo entre o sujeito, que não tem acesso direto ao objeto, e o objeto, que é construído pelo sujeito. Em outras palavras, o sujeito está focado na maneira como ele conhece o objeto e só consegue apreendê-lo como uma representação, ou seja, como fenômeno. Segundo o filósofo, “chamo idealismo transcendental de todos os fenômenos a doutrina segundo a qual nós os consideramos, sem exceção, simples representações, não coisas em si” (Kant, 2020, p. 18).

Percebe-se, então, que, com suas teorias, Kant promoveu uma transformação radical e irreversível sobre a natureza do pensamento ocidental, uma vez que, a partir dos seus preceitos relacionados à razão, esta deixou de ser percebida como um aspecto unicamente passivo, já que, com a possibilidade da existência do juízo (razão) sintético *a priori*, houve o reconhecimento de uma espécie de racionalidade humana que considera o que o próprio sujeito acrescenta ao objeto (Guyer, 2009). Explicado

o dualismo transcendental kantiano sobre sujeito e objeto, passa-se, agora, a abordar a contraposição hegeliana ao pensamento de Kant.

## 4 Contraposição de Hegel a Kant: o dualismo transcendental superado na razão ontológica hegeliana

13

Inicialmente, consigna-se que a controvérsia em torno da "superação" de Hegel em relação ao dualismo transcendental de Kant surge devido à complexidade das ideias filosóficas envolvidas e à natureza multifacetada do pensamento de ambos os filósofos. Enquanto alguns estudiosos argumentam que Hegel efetivamente transcendeu o dualismo kantiano, outros veem nuances nas interpretações filosóficas, sugerindo que Hegel reformulou ou ampliou elementos fundamentais do pensamento de Kant em vez de simplesmente negá-los. Além disso, a aplicação da dialética hegeliana à relação com Kant é uma questão de debate, com interpretações variando quanto ao papel da dialética na superação do dualismo. A diversidade de perspectivas interpretativas e a evolução das ideias ao longo do tempo contribuem para a complexidade desse debate na filosofia (Hegel, 2016).

O discurso filosófico entre Immanuel Kant e Georg Wilhelm Friedrich Hegel apresenta uma exploração fascinante da natureza da razão humana e seu papel na compreensão da realidade. O dualismo transcendental de Kant enfatiza a separação entre os domínios fenomenal e noumênico, enquanto a razão ontológica de Hegel busca superar essa divisão por meio do processo dialético. Este ensaio tem como objetivo examinar criticamente a transição do dualismo transcendental de Kant para a razão ontológica de Hegel, destacando a superação de limitações e a unificação de elementos opostos. Ele discute os principais conceitos, métodos e implicações tanto do dualismo kantiano quanto da razão ontológica de Hegel, mostrando a natureza transformadora e progressiva da filosofia de Hegel (Hegel, 1998).

O dualismo transcendental de Kant postula a existência de dois domínios distintos da realidade: o fenomenal e o noumênico. O domínio fenomenal refere-se ao mundo das aparências acessíveis aos sentidos humanos, enquanto o domínio

noumênico representa a realidade inacessível por trás das aparências. Kant argumenta que o conhecimento humano está limitado ao domínio fenomenal, enfatizando a barreira epistêmica entre nossas experiências subjetivas e a verdade última. Essa separação cria uma divisão entre sujeito e objeto, tornando o conhecimento objetivo inacessível.

As abordagens de Kant e Hegel estão inseridas no contexto do racionalismo e, nesse sentido, podem ser consideradas como filosofias idealistas. No entanto, a filosofia de Hegel caracteriza-se como um idealismo dialético que não descarta o aspecto real, ao passo que a filosofia de Kant, em certos aspectos, trata do real, mas de uma maneira transcendental, como visto no tópico anterior. No entanto, a teoria hegeliana propõe a superação do dualismo transcendental de Kant: enquanto este propõe a separação entre sujeito e objeto, Hegel defende a fusão de ambos, sendo essa a única maneira de se chegar ao conhecimento verdadeiro (o que chamou de espírito absoluto) (Dudley, 2013).

Além disso, os caminhos que tomam para fazerem crítica à razão são diferentes, enquanto Kant utiliza a epistemologia com essa finalidade, Hegel analisa questões ontológicas. Para este, a razão encontra seu estatuto ontológico na identidade entre sujeito e objeto, como unidade dialética, entre ser e pensar, alcançada na e pela autoconsciência. O pensamento hegeliano determina que é possível conceber a separação entre sujeito e objeto, como fizeram Kant e os estudiosos anteriores, uma vez que ambos “são uma unidade, de maneira que a experiência do sujeito (particular e na sociedade) interfere na forma como o objeto é visto, ao mesmo tempo em que este, também, transforma o sujeito” (Araújo, 2018, p. 207 - 208).

Em outras palavras, o dualismo kantiano entre sujeito e objeto, para Hegel, dá a falsa impressão de que o primeiro experimenta o mundo apenas como objeto e fenômeno exógenos. No entanto, na concepção hegeliana, isso não é possível, pois a lógica é imanente ao ser e não apenas uma parte exterior, o que Hegel chamou de autoconsciência. É nessa parte que percorrem caminhos diferentes para criticar a razão e que existe a dimensão ontológica da filosofia hegeliana. Com isso, Araújo

preceitua sobre o assunto: “A epistemologia kantiana logo começa a ser engolida pelo devir ontológico da consciência na Fenomenologia do Espírito (...) (Araújo, 2018, p. 206).

Hegel, portanto, concebeu o ser humano como ato e autoatividade, permitindo dizer que ele é parte do mundo e não uma concepção separada deste, conforme pregou Kant. Em seu Prefácio à obra *Princípios da Filosofia do Direito*, ele declara que "o que é racional é real, e o que é real é racional", demonstrando que a racionalidade do indivíduo é congruente com a racionalidade presente no mundo, superando a dicotomia sujeito e objeto proposta por Kant na chamada Revolução Copernicana. Para ele, esse filósofo não completou sua missão crítica, uma vez que não superou a dicotomia sujeito e objeto, pois, em suas ideias, as determinações conceituais de sujeito pensante não podem ser conhecidas como sendo aquelas dos próprios seres. Hegel, portanto, atua de forma crítica à situação criada por Kant (Hegel, 2016).

Assim, em vez de conhecer como o ser humano conhece (epistemologia kantiana), deve-se pensar como o conhecimento origina-se e transforma-se na consciência (fenomenologia). Para Hegel, o conhecimento vai depender da história do indivíduo, de maneira que a realidade é diretamente dependente do contexto histórico e da vivência do sujeito, uma vez que a autoconsciência fala ao homem que o mundo é parte dele, sendo sujeito e objeto inseparáveis. Conhecer as leis pelas quais o conhecimento transforma-se na mente é conhecer as leis que transformam a realidade, daí porque “o que é racional é real e o que é real é racional” (Hegel, 2016, p. 36).

A filosofia de Hegel pode ser interpretada como uma superação do dualismo entre sujeito e objeto. No entanto, em uma perspectiva mais ampla, Hegel busca transcender dois paradigmas: por um lado, a objetividade grega, que atribuía especial importância ao homem em sua identificação com o mundo, como discutido no tópico 1 deste trabalho, por outro lado, a subjetividade característica da modernidade, como vista nas perspectivas cartesiana e humana, bem como na revolução copernicana de Kant. Portanto, em Hegel, encontramos a busca pela superação do dualismo entre o subjetivo e o objetivo, ou seja, entre sujeito e objeto (Martin, 2020).

Hegel argumenta que o *a priori* kantiano não é viável, uma vez que, em sua filosofia, o conhecimento é resultado e não uma busca pela "coisa em si", a qual, segundo Kant, não pode ser plenamente conhecida, mas apenas pensada. Portanto, é fundamental compreender que, para Hegel, o conhecimento reside na relação entre sujeito e objeto, mas não na dualidade, pois o sujeito conhece-se à medida que conhece o objeto, e vice-versa. Nesse sentido, o sujeito hegeliano não é meramente um "observador", mas alguém que busca conhecer o objeto, entendendo-o como algo determinado, real e parte integrante do mundo em que vive (Dudley, 2013).

A razão ontológica de Hegel surge como resposta às limitações do dualismo transcendental de Kant. Hegel rejeita a noção de uma divisão fixa entre sujeito e objeto, propondo, em vez disso, um processo dialético de pensamento que busca a realização da verdade absoluta. Segundo Hegel, a realidade é uma síntese dinâmica de conceitos opostos, em constante evolução por meio de um movimento triádico de tese, antítese e síntese. A partir desse método dialético, Hegel visa a superar as limitações do dualismo e alcançar uma compreensão abrangente da realidade (Hegel, 1997).

Em outras palavras, a razão ontológica de Hegel oferece uma perspectiva progressista ao transcender o dualismo kantiano. Hegel sugere que a existência separada de sujeito e objeto é resultado de abstração, e o conhecimento verdadeiro só pode ser obtido quando sua unidade é reconhecida. Ao resolver as contradições dialéticas inerentes ao pensamento subjetivo e objetivo, a filosofia de Hegel busca uma síntese que unifique os opostos. Essa síntese, conhecida como Espírito Absoluto, abrange a totalidade da realidade, aproximando as fenomenais e noumenais.

Quanto às implicações da Razão Ontológica de Hegel, pode-se dizer que a superação do dualismo kantiano em favor da razão ontológica de Hegel tem implicações de grande alcance. Em primeiro lugar, abre caminho para uma compreensão mais abrangente da cognição humana. Ao reconhecer a fluidez entre sujeito e objeto, Hegel enfatiza o papel ativo da razão humana na formação da realidade. Isso desafia a passividade imposta pelo dualismo kantiano, capacitando os

indivíduos a envolverem-se ativamente com o mundo e contribuírem para o seu desenvolvimento (Brunelli, 1985).

Além disso, a ontologia de Hegel também tem implicações para a filosofia social e política. Ele argumenta que o Espírito Absoluto manifesta-se por meio do progresso histórico, realizando a liberdade e a justiça em instituições sociais concretas. Ao reconhecer a interação entre subjetividade e objetividade, a filosofia de Hegel advoga por uma sociedade harmoniosa que acomode diversas perspectivas e promova o desenvolvimento coletivo. Essa ênfase na síntese e na progressão oferece um terreno fértil para a análise crítica e a transformação das estruturas sociopolíticas (Marx, 2008).

Em conclusão, a razão ontológica de Hegel representa uma significativa ruptura com o dualismo transcendental de Kant, pois busca superar as limitações associadas à rígida separação entre sujeito e objeto. A partir de um processo dialético, Hegel concilia elementos opostos, culminando na síntese do Espírito Absoluto. Essa síntese não apenas transcende as limitações do dualismo kantiano, mas também apresenta implicações para diversos domínios da compreensão humana. Ao reconhecer as complexidades da realidade e abraçar a fluidez do pensamento, a razão ontológica de Hegel oferece um profundo arcabouço filosófico para compreender e participar da natureza em constante evolução da existência humana.

## 5 Conclusão

Pelos aspectos apresentados, considera-se que o primeiro objetivo deste trabalho, relacionar os períodos da história da Filosofia com o contexto histórico-filosófico em que viveram Kant e Hegel, foi alcançado, conforme texto discorrido na seção 2. Nele, os períodos da ciência filosófica foram desenvolvidos e caracterizados, de maneira que foi possível perceber a projeção superestimada do homem, típica do período Moderno, em que Kant viveu, e a desconfiança à racionalidade humana, percebida no período Contemporâneo, contexto mais próximo da realidade de Hegel.

Considera-se que também o objetivo 2, explicar a epistemologia transcendental kantiana, foi alcançado, o que foi feito na seção 3 deste artigo. No intuito de responder ao questionamento “*como posso obter um conhecimento seguro e verdadeiro sobre as coisas do mundo?*”, em sua obra *Crítica da Razão Pura*, com o sujeito transcendental, Kant cria uma solução intermediária entre os empiristas e os racionalistas, propondo o juízo sintético *a priori*, em que, diferentemente do que a ciência anterior a ele aceitava, dispõe que sujeito possui as condições e possibilidades de conhecer qualquer coisa com seu conhecimento teórico.

Por fim, o terceiro e último objetivo deste trabalho, elucidar a contraposição da razão ontológica hegeliana ao dualismo transcendental de Kant, considera-se, também, atingido. Conforme visto na seção 4, a grande crítica de Hegel à epistemologia kantiana dá-se porque, de acordo com o primeiro, Kant sucumbe ao dualismo do sujeito e do objeto, pois a separatividade entre ambos pregada no sujeito transcendental não se faz possível. Para Hegel, o caminho da crítica à razão (juízo) dá-se pela via ontológica, vez que a autoconsciência dos indivíduos não lhes permite concebê-los como separados do mundo exterior.

## Referências

ARAÚJO, Wécio Pinheiro. “O conceito de razão entre Hegel e Kant: A crítica hegeliana ao dualismo transcendental kantiano”. **Problemata: Revista Internacional de Filosofia**, João Pessoa, v. 9, n. 1, p. 201-223, 2018.

BRUNELLI, Maria Rodrigues de Mello. Nota sobre lógica predicativa e lógica especulativa em Hegel. **Revista Síntese**, Belo Horizonte, v. 12, n. 33, p. 73-76, 1985. Disponível em: <http://faje.edu.br/periodicos/index.php/Sintese/article/view/2016>. Acesso em: 30 out 2023.

CHAUÍ, Marilena. A Filosofia como vocação para a liberdade. *Estudos Avançados*, v. 17, p. 07-15, 2003.

COUTINHO, Jorge. “Elementos de história da filosofia medieval”. **Elementos de História da Filosofia Medieval (Policopiado para uso dos alunos)**, Lisboa, n. 3, p. 2-155, 2008.

COUTO, Felipe Fróes; SARAIVA, Luiz Alex Silva; CARRIERI, Alexandre de Pádua. “De Kant a Popper: Razão e Racionalismo Crítico nos Estudos Organizacionais”. **Organizações & Sociedade**, Salvador/Ba, v. 28, p. 55-72, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1984-92302021v28n9603EN>  
<https://doi.org/10.1590/1984-92302021v28n9603PT>. Acesso em: 26 jun. 2023.

DUDLEY, Will. **Idealismo alemão**. Tradução de Jacques A. Wainberg. Petrópolis: Vozes, 2013.

FERRER, Diogo Falcão. “Hegel: o filósofo da liberdade: Entrevista a Klaus Vieweg”. **Revista Filosófica de Coimbra**, Coimbra, v. 30, n. 59, p. 149-156, 2021. Disponível em <https://impactum-journals.uc.pt/rfc/article/view/9707>. Acesso em: 25 jun. 2023.

GUYER, Paul. “Introdução: o céu estrelado e a lei moral”. **P. Guyer, Kant**, [S. /], p. 1-25, 2009.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. “Quem pensa abstratamente?”. **Revista Síntese Nova Fase**, Belo Horizonte/MG, v. 22., n. 69, 1995. Disponível em: <http://faje.edu.br/periodicos/index.php/Sintese/article/view/1125>. Acesso em: 30 out. 2023.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **Princípios da Filosofia do Direito**. São Paulo: Ícone, 1997.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **Fenomenologia do Espírito** [Phänomenologie des Geistes], 5. ed. Petrópolis: Vozes, 1998.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. Ciência da Lógica. “**A doutrina do ser**”. Tradução de Christian G. Iber, Marloren L. Mirandae Federico Orsinil. Petrópolis: Vozes, 2016 – (Coleção Pensamento Humano).

KANT, Immanuel. **Crítica da razão pura**. Trad. Manuela Pinto dos Santos; Alexandre Fradique Morujão. 5. ed. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2001.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da metafísica dos costumes**. Trad. Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 2007.

KANT, Immanuel. “**Crítica da razão prática**”. Petrópolis; Editora Vozes Limitada, 2017.

MARTIN, Luiz Fernando Barrére. “A crítica de Hegel a Kant em Crença e saber: entre a subjetividade do conhecimento e a autêntica especulação filosófica”. **Kant e-Prints**, Campinas/SP, v. 15, n. 3, p. 51-74, 2020. Disponível em: <https://www.cle.unicamp.br/eprints/index.php/kant-e-prints/article/view/1476/1154>. Acesso em: 27 jun. 2023.

MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Tradução, apresentação e notas de Jesus Ranieri. 2. reimp. São Paulo: Boitempo Editorial, 2008.

MOGENDORFF, Janine Regina. A Escola de Frankfurt e seu legado. Verso e Reverso, v. 26, n. 63, p. 152-159, 2012.

PETRY, Franciele Bete *et al.* **Além de uma crítica à razão instrumental**. 2011. 250f. Tese (Doutorado em Filosofia) – Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Centro de Filosofia e Ciências Humanas Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2011. Disponível em <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/95566>. Acesso em: 25 jun. 2023.

PORTA, Mario Ariel Gonzáles. A Idade da Razão. Guairacá-Revista de Filosofia, v. 37, n. 1, p. 6-24, 2021.

REALE, Giovanni. ANTISERI, Dario. **História da Filosofia: de Spinoza a Kant**. São Paulo: Paulos, 2005.

RIMA, I. H. **História do pensamento econômico**. São Paulo: Atlas, 1977.

RODRIGUES, Eduardo. **Filosofia Contemporânea**. 2017. 56f. Tese (Doutorado em Filosofia) – Programa de Pós-Graduação em Filosofia Contemporânea, Pontifícia Universidade Católica, Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/32739/32739.PDF>. Acesso em: 25 jun. 2023.

SANTOS, João Batista Mulato. A crítica de Feuerbach à autonomia moral: uma análise sobre a construção do sujeito autônomo em Immanuel Kant. **Occursus**, [S. l.], v. 6, n. 2, p. 106-119, 2021.

SILVEIRA, Fernando Lang da. “A teoria do conhecimento de Kant: o idealismo transcendental”. **Caderno brasileiro de ensino de física**. Florianópolis, v. 19, p. 28-51, jun. 2002. Disponível em <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/85029>. Acesso em: 25 jun. 2023.

SUPRINYAK, Carlos Eduardo. **Novas concepções filosóficas da era moderna e a fundamentação teórica da economia política clássica**. 2004. 68f. Monografia (Graduação em Ciências Econômicas) – Departamento de Economia, Setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2004. Disponível em <https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/74675/CARLOS-EDUARDO-SUPRINYAK.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 25 jun. 2023.

<sup>i</sup> **Sidney Soares Filho**, ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7743-4574>.

Universidade de Fortaleza - UNIFOR

Doutor e Mestre em Direito, Doutorando em Educação (UFC), especialista em Direito Público com área de concentração em Direito Constitucional e em Direito Processual. É bacharel em Direito e em Administração Pública. Professor do Mestrado Profissional em Direito e Gestão de Conflitos da Universidade Fortaleza (UNIFOR).

Contribuição de autoria: Coleta de dados e escrita.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9218335907593806>

E-mail: [sidney@unifor.br](mailto:sidney@unifor.br)

<sup>ii</sup> **Luís Távora Furtado Ribeiro**, ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1063-4811>

Universidade Federal do Ceará - UFC

Doutor em Sociologia pela Universidade Federal do Ceará, Professor livre docente da Universidade Federal do Ceará, Professor-pesquisador do Programa de pós-graduação em Educação da Universidade Federal do Ceará e do Mestrado Acadêmico Intercampi em Educação e Ensino (MAIE) da Universidade Estadual do Ceará.

Contribuição de autoria: Orientação e revisão.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6368042791230986>

E-mail: [luistavora@uol.com.br](mailto:luistavora@uol.com.br)

<sup>iii</sup> **Leszek Cichobłaziński**, ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7743-4574>

Częstochowa University of Technology

Professor Doutor vinculado ao Departamento de Sociologia e Psicologia da Universidade de Tecnologia de Częstochowa, Polônia.

Contribuição de autoria: Orientação e revisão.

E-mail: [lech@zim.pcz.pl](mailto:lech@zim.pcz.pl)

**Editora responsável:** Genifer Sousa

**Especialista *ad hoc*:** Alfredo de Oliveira Moraes e Suzano de Aquino Guimarães

### Como citar este artigo (ABNT):

SOARES FILHO, Sidney.; RIBEIRO, Luís Távora Furtado. LESZEK, Cichobłaziński. O contexto histórico-filosófico e o dualismo transcendental kantiano superado na razão ontológica hegeliana. **Rev. Pemo**, Fortaleza, v. 6, e11052, 2024. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/revpemo/article/view/11052>

Recebido em 13 de julho de 2023.

Aceito em 9 de novembro de 2023.

Publicado em 29 de janeiro de 2024.